



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA PARA O MÓDULO HABILIDADES CLÍNICAS E ATITUDES MÉDICAS V E VI - SEMESTRE LETIVO DE 2025/2.

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitoria de ensino para o módulo de **Habilidades Clínicas e Atitudes Médicas V e VI**, no semestre letivo de **2025/2**.

A **Coordenação do Curso de Medicina** faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria do módulo de **Habilidades Clínicas e Atitudes Médicas V e VI** para o **Curso de Medicina**, do segundo semestre letivo de 2025, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 Do Edital

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.
- 1.4 O exercício da monitoria dar-se-á, preferencialmente, na modalidade presencial em sala/laboratório, podendo, a critério da Instituição, ser de forma não presencial, essa última por meio de ferramentas de comunicação remotas, de acordo com o previsto na legislação de ensino aplicável ao momento, nas ordens/regulamentos das autoridades públicas competentes.

2 Das vagas de monitoria

- 2.1 Serão oferecidas **12 (doze)** vagas, sendo **6 (seis)** vagas para monitor bolsista e **6 (seis)** vagas para monitor voluntário.
- 2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.

3 Do início, término e carga horária de monitoria

- 3.1 A monitoria terá início em **18 de julho** e término em **6 de dezembro de 2025**.
- 3.2A monitoria será exercida por **8 (oito)** horas semanais, e carga horária total de **128 (cento e vinte e oito)** horas, no semestre.

4 Do valor da bolsa de monitoria



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria, será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor-bolsista, à base de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por hora de monitoria, descontadas as ausências.

4.2 Não será permitida a participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC.

5 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

5.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:

- I. estar regularmente matriculado no Curso de Medicina do UNESC;
- II. ter cursado com aprovação os módulos de Habilidades Clínicas e Atitudes Médicas V e VI;
- III. não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do Termo de Compromisso;
- IV. não ser monitor de outra disciplina;
- V. inscrever-se para a seleção de, no máximo, 2 (duas) monitorias;
- VI. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana-padrão.

5.2 No caso de inscrição de um mesmo estudante em três ou mais processos seletivos de monitoria por semestre, será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

6 Do Período de Inscrição

6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **21 até 25 de julho de 2025**, e deverá ser feita de forma digital no site do UNESC.

6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.

6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

7 Do Local de Inscrição

7.1 A inscrição será realizada pelo Sistema de EVENTOS no site do UNESC: <https://unesec.br/>

8 Das Provas

8.1 O Processo Seletivo é constituído de duas etapas, a saber:

- a. a realização de **Prova Teórica, a ser aplicada no Bloco I - Sala 401, no valor de 10 pontos, com 15 questões** de múltipla escolha, sendo cada questão com 5 (cinco) alternativas



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

e 1 (uma) resposta correta, com base em conteúdo e bibliografia descritos neste Edital (Quadro 1); e

- b. por meio do **Histórico Escolar**, com base na nota obtida na disciplina/módulo de Habilidades Clínicas e Atitudes Médicas VI.

Quadro 1 – Quadro geral de provas de cada um dos processos seletivos de monitoria em 2023/2:

data, horário, local, disciplina, e professor responsável.

Data	Horário	Disciplina	Professor Responsável
29/07/2025 (terça-feira)	18h30min às 19h30min	Módulos temáticos que contemplam o conteúdo de Anatomia	Luciano Azevedo Duarte
29/07/2025 (terça-feira)	19h30min às 20h30min	Patologia	Bruno Spalenza da Silva
29/07/2025 (terça-feira)	20h30min às 21h30min	Raciocínio Clínico I e II	Alex Rodrigues
30/07/2025 (quarta-feira)	18h30min às 19h30min	Agressão e Defesa	Rafael Mazioli
30/07/2025 (quarta-feira)	19h30min às 20h30min	Farmacologia	Tatiana Tonini Zamprogno
30/07/2025 (quarta-feira)	20h30min às 21h30min	Habilidades Clínicas e Atitudes Médicas I, II, III e IV	José Marcelo Botacin
31/07/2025 (quinta-feira)	18h30min às 19h30min	Módulos temáticos que contemplam o conteúdo de histologia	Wémeson Ferreira da Silva
31/07/2025 (quinta-feira)	19h30min às 20h30min	Metabolismo Corporal	Joamyr Victor Rossoni Junior
31/07/2025 (quinta-feira)	20h30min às 21h30min	Habilidades Clínicas e Atitudes Médicas V e VI	Luiz Antonio Ferraço Ximenes

8.2 Os candidatos inscritos deverão chegar meia hora antes do horário da prova.

8.3 Em caso de necessidade de mais informações, a referência é a Coordenação de Curso.

8.4 O candidato deverá entregar, ao final da prova, todo material recebido, inclusive o caderno de questões.

8.5 Não haverá revisão, nem será concedida a vista de prova.

8.6 Questões anuladas, quando for o caso, terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

8.7 O gabarito preliminar da Prova Teórica será divulgado em 31 de julho de 2025, após as 21h30min, no Painel do Aluno - menu Prova, conforme nome da monitoria no edital.

8.8 A coordenação abrirá prazo, até 1º de agosto de 2025, às 9h, para que o candidato, se quiser, apresente contestação fundamentada do gabarito, por meio de ferramenta disponível, no Painel do Aluno - menu Prova, conforme nome da monitoria no edital.

8.9 A nota de classificação será a média entre a nota da prova teórica e da nota final obtida na disciplina de Habilidades Clínicas e Atitudes Médicas VI.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

9 Do(s) Examinador(es)

9.1 O processo de seleção será realizado por um ou mais professores, designados pela Coordenação de Curso, podendo ser substituídos por circunstâncias do trabalho, sem representar alteração do Edital.

10 Do Conteúdo Programático da Prova

10.1 Conteúdo

- Assepsia, antissepsia e esterilização; Ambiente cirúrgico e paramentação; Operações fundamentais; Instrumentais cirúrgicos, instrumentação e montagem de mesa; Nós, fios e suturas; Intubação orotraqueal; Acessos vasculares; Cirurgias ano-orificiais; Sondagens e drenagens; Cirurgia do esôfago; Cirurgia do estômago; Cirurgia do intestino delgado; Princípios de cirurgia plástica; Cicatrização de feridas; Cirurgia do fígado; Cirurgia da hipertensão portal; Princípios de cirurgia urológica; Cirurgia do baço; Cirurgia das vias biliares extra hepáticas; Cirurgia do pâncreas; Cirurgia da parede abdominal; Hérnias da parede abdominal; Cirurgia Videolaparoscópica; Cirurgia de cólon e reto; Queimaduras.

11 Da Bibliografia

BEAUCHAMP, R. D. **Sabiston tratado de cirurgia**: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 16/17. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003/2005.

GOFFI, F. S. **Técnica cirúrgica**: bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas de cirurgia. 3/4. ed.. Rio de Janeiro: Atheneu, 2006/2007.

KASPER, D.L. et al. **Harrison medicina interna**. 16/17. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006/2008.

MARGARIDO, N. F. **Técnica cirúrgica prática**. São Paulo: Artmed, 2005.

MARQUES, R. G. **Técnica Operatória e Cirurgia Experimental**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

MENDELSSONH, P. et al. **Controle clínico do paciente cirúrgico**. 7. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008.

SCHWARTZ, S. **Técnica cirúrgica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

AMATO, Alexandre Campos M. **Procedimentos Médicos - Técnica e Tática**, 2ª edição. Grupo GEN, 2016.

12 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

12.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de resultados.

12.2 Os primeiros classificados dentro do limite de vagas oferecidas estão aptos a serem classificados como monitores bolsistas e os demais, como monitores voluntários.

12.3 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- I. candidato com maior nota no módulo de Habilidades Clínicas e Atitudes Médicas V e VI, conforme registro no Histórico Escolar;
- II. candidato matriculado no período mais avançado do curso;
- III. candidato de maior idade.

13 Da divulgação dos Resultados

13.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **6 de agosto de 2025**, na página web do UNESC.

14 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

14.1 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Núcleo de Relacionamento UNESC será de, **no máximo 7 (sete) dias** corridos após a **divulgação do resultado** da monitoria.

14.1.1 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.

14.1.2 O horário do Núcleo de Relacionamento UNESC no Câmpus Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 9h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.

14.2 O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

15 Da Atividade de Monitoria

15.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.

15.2 Via de regra, o local de referência para o exercício da atividade da monitoria de que trata o presente Edital é o **Laboratório de Técnica Operatória**, sem prejuízo de atividade em outro local, de acordo com as atividades designadas pelo Professor Responsável.

15.3 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

15.4 As atribuições do Monitor de Ensino são:

- I. cooperar com o professor, em suas atividades de ensino, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto ao conteúdo curricular;
- III. cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
- IV. realizar atendimento de monitoria em estudos programados e horários protegidos;
- V. auxiliar o professor em aulas;
- VI. auxiliar o professor nas atividades extraclasse (atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, organização de seminários, publicação de artigos, cooperação nas aulas práticas, entre outras);
- VII. auxiliar, manter, preparar equipamentos, peças e impressos dos laboratórios quando aplicável;
- VIII. participar de eventos científicos;
- IX. comparecer às reuniões agendadas;
- X. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre a monitoria, a ausência decorrente de força maior;
- XI. entregar semanalmente, por meio de protocolo no Núcleo de Relacionamento-UNESC, relatório diário de atividades de monitoria, na versão original;
- XII. realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de monitoria.

16 Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

16.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 2.

Quadro 2 – Semana-Padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
08h30min às 12h30min	-	-	-	-	-	Monitor 4 (Voluntário)
						Monitor 5 (Voluntário)
						Monitor 6 (Voluntário)
						Monitor 3 (Voluntário)
18h às 22h	Monitor 1 (Bolsista)	Monitor 2 (Bolsista)	Monitor 3 (Bolsista)	Monitor 4 (Bolsista)	Monitor 5 (Bolsista)	-
	Monitor 6 (Bolsista)	Monitor 1 (Bolsista)	Monitor 2 (Bolsista)	Monitor 3 (Bolsista)	Monitor 4 (Bolsista)	-
	Monitor 5 (Bolsista)	Monitor 6 (Bolsista)	Monitor 1 (Voluntário)	Monitor 2 (Voluntário)	Monitor 3 (Voluntário)	-
	Monitor 1 (Voluntário)	Monitor 2 (Voluntário)	Monitor 4 (Voluntário)	Monitor 5 (Voluntário)	Monitor 6 (Voluntário)	-

16.2 Terão prioridade de escolha dos horários dentro da semana-padrão os candidatos melhor classificados no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.

16.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação de Curso a convocação ou não de candidatos excedentes.

16.4 O candidato eventualmente convocado, conforme item 16.3, não necessariamente será bolsista.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Rede credenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12. Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60. Seção 1.

16.5 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação de Curso, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o monitor possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.

16.6 O monitor, seja bolsista ou voluntário, deve efetuar o Registro de Ponto, nos dias e horários estabelecidos.

17 Da Certificação da Monitoria

17.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:

- I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
- II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
- III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.

17.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

18 Do professor orientador

18.1 A monitoria de **Habilidades Clínicas e Atitudes Médicas V e VI** terá como responsável o Professor **Luiz Antonio Ferraço Ximenes**.

19 Das disposições finais

19.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

19.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina (ES), 14 de julho de 2025.

Hélio Angotti Neto
Coordenador do Curso de Medicina
UNESC – Centro Universitário do Espírito
Santo

Rusilania Tozi Barbieri
Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina
UNESC – Centro Universitário do Espírito
Santo



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Disciplina:	Professor orientador:
Tipo de monitoria: () voluntária () bolsista - valor da bolsa:	Carga horária semanal: Dias da Semana/horário inicial e final:
Data de início:	Local:
	Data de término:

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei nº 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais, assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento indevido;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina-ES, DATA .

União de Educação e Cultura Gildasio Amado

NOME DO MONITOR

Monitor (a)

CPF:

